



## ERRATA

**ERRATA:** Referente a numeração da Lei Municipal nº 146/2025, está ficou reservada para o projeto de lei 39/2025, tal ato foi realizado tendo em vista as férias do servidor responsável pela formatação dos mesmos durante o período de 11/12/2025 até 04/01/2026. Sendo que a sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2025, não votou o projeto. Razão está que a presente numeração se encontra anulada.

Aparecido Lessandro Carneiro – Responsável pela sanção dos autógrafos dos projetos de lei aprovado pelo executivo, 05 janeiro de 2026.

